

da ABIPEM e 1º Congresso de RPPS da AGOPREV, afim de atender às necessidades de capacitação dos servidores públicos e membros do Conselho de Gestão e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-MT, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, fica HOMOLOGADO o processo em epígrafe, nos seguintes termos:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM	1º ENCONTRO DE GESTORES DE RPPS DO CENTRO OESTE DA ABIPEM E 1º CONGRESSO DE RPPS DA AGOPREV	R\$ 1.200,00

Cáceres-MT, 11 de julho de 2024.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 451 DE 08 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DOS CONSELHOS DE GESTÃO E FISCAL DA AUTARQUIA PREVICÁCERES”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 105, §1º, V; 109, V; e Art. 115, § 4º, da Lei Complementar nº 181, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17, V, §§1º e 2º do Edital nº 001/2022, de Eleição dos membros dos conselhos do PREVICÁCERES;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 692 de 15 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando nº 24.499 de 08 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Destituir a servidora GENI APARECIDA DE OLIVEIRA LEMES, da função de conselheira de gestão do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, pelo não cumprimento do disposto no Art. 105, §1º, V, da Lei Complementar nº 181, de 03 de maio de 2022, a partir de 08 de julho de 2024.

Art.2º. Nomear HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA, 2º Suplente, como membro titular do Conselho de Gestão do PREVICÁCERES, em substituição a servidora Geni Aparecida de Oliveira Lemes, a partir de 08 de julho de 2024, até o término do mandato definido no Decreto nº 692 de 15 de setembro de 2022.

Art.3º. Destituir a servidora ROSILENE LOPES DE PINHO, da função de conselheira fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, pelo não cumprimento do disposto no Art. 105, §1º, V, da Lei Complementar nº 181, de 03 de maio de 2022, a partir de 08 de julho de 2024.

Art.4º. Nomear DEBHORA BELUSSI, 1º Suplente, como membro titular do Conselho Fiscal do PREVICÁCERES, em substituição a servidora Rosilene Lopes de Pinho, a partir de 08 de julho de 2024, até o término do mandato definido no Decreto nº 692 de 15 de setembro de 2022.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de julho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**RH
DECRETO DE N.º 4.424 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELIENE JULIA DE SOUZA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições.

Considerando o teor do Ofício 056/2024 PREVI CAMP, protocolado na data de 10 de julho de 2024.

Considerando a concessão da Aposentadoria Por Tempo de Serviço.

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada a servidora Eliene Julia de Souza Alves, que exerceu o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem - Sede, Classe “D” Nível “10”, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde desta prefeitura.

Art. 2º - Revogar o Decreto nº 208 de 03 de janeiro de 1.994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 11 de julho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

**PREVICAMP
PORTARIA Nº019/2024**

PORTARIA N.º 019/2024

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Eliene Julia de Souza Alves**, servidora pública deste município.”

O Secretário Municipal de Administração de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria o Tempo de Contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. Eliene Julia de Souza Alves**, portadora do RG n.º 1000280-4 3º via SESP/MT e do CPF n.º 362.961.041-20, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de nº 03001030.1.00401/24-9, perfazendo o total de 1.000 dias, ou seja, 02 (dois) anos e 09 (nove) meses.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campinópolis/MT, 08 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

MARLON JOSE CORREA BORGES Secretário Municipal de Administração

**RH
DECRETO DE N.º 4.423 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ITAMAR REGIOLLI DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº3042, de 28 de março de 2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 10 01 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 660 20.122.1007.2072.0000 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 702 08.122.1008.2074.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 2.417,00

3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Ficha: 812 08.244.1008.2087.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 5.400,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 817 08.244.1008.2088.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 1.260,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 822 08.244.1008.2091.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 11.800,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 23.877,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 01 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 676 20.602.1007.1031.0000 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 711 08.122.1008.2075.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO -560,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Ficha: 718 08.244.1008.1034.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO -1.857,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 818 08.244.1008.2088.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO -18.460,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -23.877,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 692 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE GESTÃO E FISCAL DA AUTARQUIA PREVICÁCERES E REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 187, DA LEI COMPLEMENTAR 181, DE 03/05/2022”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 181, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob ao memorando nº 31.407/2022, de 29 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados para constituir o Conselho de Gestão e Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVICÁCERES, para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 04 de outubro de 2022.

CONSELHO DE GESTÃO

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ELEITOS

Titulares: Antonio Carlos de Jesus

Geni Aparecida de Oliveira Lemes

Odenise Jara Gomes Lente

Suplentes: Isabel Cristina do Nascimento - 1º Suplente

Higor Fauber Lemes de Oliveira - 2º Suplente

Paula Balduína Rocha Santos - 3º Suplente

REPRESENTANTE INDICADO PELO PODER LEGISLATIVO

Titular: Lucas Pinheiro Sposito

REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

Titulares:

Representante da Administração Direta:

Maria Dayana Silva Lins

Representante da Administração Indireta:

Paula Balduína Rocha dos Santos

CONSELHO FISCAL

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ELEITOS

Titulares: Vânia da Costa Sacramento

Rosilene Lopes de Pinho

Suplentes:

Debhora Belussi – 1º Suplente

Inailza Pedraça Silva – 2º Suplente

REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO

Titulares:

Robson Máximo da Costa

Girlane Vieira Pereira

Art.2º. Fica regulamentado o parágrafo único do artigo 187 da Lei Complementar 181/2022, no que tange à primeira renovação após feita a nova composição dos Conselhos de Gestão e Fiscal, que se dará após dois anos de mandato.

Art.3º. O Conselho de Gestão, após a posse de seus titulares, sofrerá renovação de 1/3 (um terço) de seus membros eleitos e 1/3 (um terço) de seus membros indicados, de acordo com o previsto no artigo 105 da Lei Complementar 181/2022, sendo que a vacância do cargo se dará mediante sorteio dos nomes colocados em uma urna, cabendo a Direção Executiva sortear o selecionado com a retirada aleatória de um dos nomes da urna.

§1º. O candidato selecionado entre os membros eleitos terá seu mandato reduzido a dois anos, podendo concorrer novamente ao pleito eletivo, cujo mandato será de 4 (quatro) anos.

§2º. Não haverá eleição de novos suplentes, permanecendo os já eleitos e os indicados durante o mandato de 4 (quatro) anos.

§3º. A renovação do 1/3 (um terço) dos membros indicados se dará mediante a recomposição de uma das vagas, dentre os representantes do Executivo, cujo mandato será de 4 (quatro) anos.

Art.4º. O Conselho Fiscal, após a posse de seus titulares, sofrerá renovação de 50% (cinquenta por cento) de seus membros eleitos e 50% (cinquenta por cento) de seus membros indicados, de acordo com o previsto no artigo 115 da Lei Complementar 181/2022, sendo que a vacância do cargo se dará mediante sorteio dos nomes colocados em uma urna, cabendo a Direção Executiva sortear o selecionado com a retirada aleatória de um dos nomes da urna.

§1º. O candidato selecionado entre os membros eleitos terá seu mandato reduzido a dois anos, podendo concorrer novamente ao pleito eletivo, cujo mandato será de 4 (quatro) anos.

§2º. Não haverá eleição de novos suplentes, permanecendo os já eleitos e os indicados durante o mandato de 4 (quatro) anos.

§3º. A renovação dos 50% (cinquenta por cento) dos membros indicados se dará mediante a recomposição de uma das vagas, cujo mandato será de 4 (quatro) anos.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 31.856 de 31 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Marlene das Graças Fornanciani

Luiz Marcio Pereira de Souza

Anilze Ribeiro da Silva

Luiz Afonso Rodrigues de Carvalho Filho

Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
201/22	BOB ESPONJA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de horas, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.	02/09/22	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de setembro de 2022.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura em substituição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 31.843 de 31 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Marlene das Graças Fornanciani

Luiz Marcio Pereira de Souza

Anilze Ribeiro da Silva

Luiz Afonso Rodrigues de Carvalho Filho

Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
200/22	ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de horas, para atender demanda da Secretaria Contratante.	02/09/22	12 meses

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO CONSELHEIROS PREVICACERES

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 034/2022, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 32 do Edital 001/2022 – PREVICÁCERES, esgotado o tríduo previsto no artigo 30 do referido edital, HOMOLOGA o resultado final das eleições dos membros eleitos para o Conselho de Gestão e Conselho Fiscal, determinando a publicação no Portal da Transparência, por meio do link, <https://www.previcaceres.com.br>

Ficam homologados os membros eleitos para o Conselho de Gestão:

- 1º - Antonio Carlos de Jesus Mendes,
- 2º - Geni Aparecida de Oliveira Lemes,
- 3º - Odenise Jara Gomes Lente.

Ficam homologados como suplentes:

- 1º Suplente – Isabel Cristina do Nascimento,
- 2º Suplente – Higor Fauber Lemes de Oliveira,
- 3º Suplente – Paula Balduino Rocha dos Santos.

Ficam homologados os membros do Conselho Fiscal:

- 1º - Vânia da Costa Sacramento,
- 2º - Rosilene Lopes de Pinho.

Ficam homologados como suplentes:

- 1º Suplente – Dehora Belussi,
- 2º Suplente – Inalza Pedraça Silva.

A Comissão Eleitoral encerra suas atividades cumprindo os fins previstos.

MARCIA APARECIDA LEAL DE MORAES
Presidente da Comissão Eleitoral

ADALGISA ISABEL CARDOZO DE ASSUNÇÃO
Membro do Conselho Eleitoral

ROSINEI BRUNELLI
Membro do Conselho Eleitoral

